



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 284/16 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Deliberação nº 11/2016 CIR Entre Rios, de 01/04/16;

o processo administrativo nº 9258 2000/16.7;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC - CIB/RS, de 10/08/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Remanejar o recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de **Cacequi**, para custeio de procedimentos ambulatoriais de promoção de saúde, diagnósticos, consulta/atendimento, fisioterapia, pequenas cirurgias, órteses e próteses em odontologia e ações complementares, realizadas em estabelecimento próprio municipal, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção.

**Art. 2º** – O remanejo, a contar da competência setembro de 2016, totaliza o valor anual de R\$ 351.493,77 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), valor mensal de R\$ 29.291,15 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e quinze centavos).

**Parágrafo Único** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

